



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

RIO DROG'S DISTRIB. DE PRODUTOS
QUÍMICOS, FARMACEUTICOS E PERFUMARIA
LTDA

1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro –
Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO nº 0872251-72.2023.8.19.0001

DEZEMBRO 2023



Assinado eletronicamente por: FERNANDO DO AMARAL PERINO - 23/02/2024 13:37:20
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022313372027900000097939087>
Número do documento: 24022313372027900000097939087

Num. 102906724 - Pág. 1

São Paulo, 22 de Fevereiro de 2023.



Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro – Estado do Rio de Janeiro.

Autos nº 0872251-72.2023.8.19.0001

WYNN Administração e Consultoria Empresarial, administradora judicial, representada por Fernando do Amaral Perino, advogado inscrito na OAB/SP nº 140.318, vem, tempestiva e respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, no processo em epígrafe, de recuperação judicial requerida por **RIO DROG'S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E PERFUMARIA LTDA.**, em atendimento ao artigo 22, II, "c" da Lei 11.101/2005, apresentar o **Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda (Dezembro/2023)**, nos termos que segue.

Inicialmente, cumpre esclarecer que o presente relatório foi elaborado com base nas informações e documentos fornecidos pela própria Recuperanda a esta Administradora Judicial, sendo a empresa, a única e exclusivamente, responsável pela origem, validade e veracidade dos documentos por ela apresentados e juntados a este feito.

Por fim, esta Administradora Judicial permanece à disposição de Vossa Excelência, a fim de prestar esclarecimentos que se fizerem necessários.

Junte-se aos autos.

WYNN Administração e Consultoria Empresarial



índice

1. Considerações Iniciais	04
2. Visão Geral da Recuperanda	06
3. Créditos Concurais	09
4. Passivo Tributário	11
5. Análise Contábil	13
6. Demonstração de Resultado	20
7. Indicadores Financeiros	23



Considerações Iniciais

1

